



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 2, 7 DE JANEIRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 382, de 05/05/2015](#), resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem no âmbito da Procuradoria da República em Santa Catarina a função de PREGOEIRO:

a) DANIEL CARLOS WEINGARTNER, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 23.126; e

b) ADELMO BIANCATO ALBERTON, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 23.597.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Apoio ao pregoeiro:

a) WILLIAN SAVI, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula nº 15.653; e

b) THIAGO SCHNEIDER FLORES LOPES, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula nº 22545; e

c) PAULO RICARDO DA SILVEIRA BALLINHAS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 6375; e

d) ELIANA DOS SANTOS SILVA, Técnica do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 3127; e

e) FABIO ALBERTO PEREIRA DA CUNHA, Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública, matrícula nº 9.834; e

f) EVALDO HILDEBRANDO CARDOSO NETO, Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil, matrícula nº 17.946.

g) ARNO REIS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 5876.

h) MARCO ANTONIO GENTA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 11287.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DARLAN AIRTON DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 jan. 2019. Caderno Administrativo, p. 44.](#)